

ASSUNTO	CÓDIGO
RISCOS	DTVM – 01.22.06
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	PÚBLICO

RESUMO DESCRITIVO

A Política de Responsabilidade Socioambiental (“Política”) estabelece os fundamentos associados à estrutura e ao processo de gerenciamento de risco socioambiental adotado pela RB Capital DTVM, observando as melhores práticas e as normas e regulamentações aplicáveis.

IDENTIFICAÇÃO

Versão	Primeira Versão	Publicado em	Revisão em
01	31/07/2015	05/08/2016	04/08/2017
		04/08/2017	03/08/2018
		03/08/2018	02/08/2019

Área gestora do conteúdo	<i>Compliance</i>
---------------------------------	-------------------

REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Versão	Item	Descrição resumida da Alteração	Motivo	Data
02	N/A	Sem alterações	N/A	05/08/2016

APROVAÇÕES

Elaboração	Aprovações		
	Gestor do Conteúdo	1º Aprovador	2º Aprovador
Nome: RB Capital DTVM	Nome: Samir Viera	Nome: Adalbero Cavalcanti	Nome: Denise Kaziura

ASSUNTO	CÓDIGO
RISCOS	DTVM – 01.22.06
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	PÚBLICO

ÍNDICE

1. Objetivo	3
2. Diretrizes	3
2.1. Definições	3
2.2. Gerenciamento e Controle de Risco Socioambiental.....	3
2.2.1. Responsabilidades	3
2.2.2. Procedimentos de Controle	3
2.3. Comitê de Gerenciamento de Riscos	4
3. Plano de alçada	4
4. Regulamentação externa	4
5. Documentos corporativos relacionados	4
6. Glossário.....	4
7. Dúvidas.....	4

ASSUNTO	CÓDIGO
RISCOS	DTVM – 01.22.06
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	PÚBLICO

1. Objetivo

Esta Política tem como objetivo definir as diretrizes e procedimentos de controle adotadas pela RB Capital DTVM visando atender à Resolução 4.327– BACEN e foi elaborada com base nos princípios de (i) relevância: grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição e (ii) proporcionalidade: compatibilidade com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

2. Diretrizes

2.1. Definições

Conforme Art.4º da Resolução 4.327, define-se como risco socioambiental a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, decorrentes de danos socioambientais ligados a suas operações.

2.2. Gerenciamento e Controle de Risco Socioambiental

2.2.1. Responsabilidades

Caberá as áreas de *Compliance* e Riscos, atuar em conjunto aos demais componentes da RB Capital DTVM, com o objetivo de implementar políticas e estratégias para o gerenciamento de risco socioambiental da instituição, além de serem responsáveis por identificar, medir, monitorar e controlar a exposição a tal risco.

2.2.2. Procedimentos de Controle

Em função da natureza de seus negócios, a RB Capital DTVM possui baixo grau de exposição ao risco socioambiental. Seus principais fatores de risco são decorrentes:

- (a) da possibilidade de intermediação de modalidades de produtos, ativos financeiros ou serviços que possam causar impactos socioambientais negativos; e
- (b) de relacionamento com clientes e parceiros que mantenham atividades e/ou operações que possam causar danos socioambientais.

Abaixo relação de procedimentos de controle mínimos previstos:

- (a) Incluir nos procedimentos de *Know Your Client* pesquisas de fatos desabonadores relativos a risco socioambiental;
- (b) Implementar medidas de sustentabilidade nas instalações administrativas, contribuindo com a preservação do meio ambiente;

ASSUNTO	CÓDIGO
RISCOS	DTVM – 01.22.06
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	PÚBLICO

- (c) Monitorar atualizações legais, regulamentares e de mercado referente ao gerenciamento do risco socioambiental;
- (d) Manter registro de dados referentes às perdas efetivas em função de danos socioambientais, pelo período mínimo de cinco anos, incluindo valores, tipo, localização e setor econômico objeto da operação; e
- (e) Incluir quando aplicável cláusula de responsabilidade socioambiental nos contratos e acordos comerciais de intermediação de produtos ou prestação de serviços.

2.3. Comitê de Gerenciamento de Riscos

Caberá ao Comitê de Gerenciamento de Riscos, realizar a avaliação de riscos quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais.

2.4. Divulgação

Esta Política encontra-se disponível tanto na intranet quanto no site da RB Capital DTVM.

3. Plano de alçada

- ✓ Reunião de diretoria – aprovação de prestação de serviços.

4. Regulamentação externa

Resolução 4.327– BACEN.

5. Documentos corporativos relacionados

Não aplicável.

6. Glossário

Não aplicável.

7. Dúvidas

ASSUNTO	CÓDIGO
RISCOS	DTVM – 01.22.06
POLÍTICA	TIPO
POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	PÚBLICO

Área	Contato
<i>Compliance</i>	Ana Paula Candeloro
Riscos	Samir Viera